

[> Quadro informativo](#)

Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90013/2024** (Lei 14.133/2021)

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

18/04/2024 18:37



Bom dia, tenho seguinte questionamento sobre o Pregão Eletrônico n° 90013/2024:

No item 5.2 Pretende-se alienar um total de 19 (dezenove) veículos pertencentes à frota oficial do acervo patrimonial do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, ou seja, uma área de 200 m² daria com sobras para o armazenamento, contudo no item 5.11, diz:

o) Leiloeiro deverá possuir uma ou mais área própria ou terceirizada, para a guarda e alienação dos veículos, com as seguintes características:

- Depósito, galpão ou garagem, com área dentro da cidade de São Luís ou Região Metropolitana, não inferior a 4.000m² (quatro mil metros quadrados), com um mínimo de 1.000m² (mil metros quadrados) de galpões cobertos.

Gostaria de saber qual a motivação de pedir uma área total para 400 carros, sendo que a área necessária ao cumprimento do edital é de apenas 190 m²?

Desta forma como está o edital, participará apenas uma empresa que possui esta área na cidade de São Luís.

Atenciosamente, XXXXXXXXX



Prezado, encaminho manifestação do Setor Demandante, em resposta ao seu Pedido de Esclarecimento:

"Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao questionamento relativo ao Pregão Eletrônico n° 13/2024, originado pelo Processo SEI n° 0003668-39.2024.6.27.8000, que trata da contratação de serviços de leiloeiro(a) oficial para administração e operacionalização de leilões destinados à alienação de veículos oficiais classificados como antieconômicos, tenho a esclarecer o que segue:

01) Serão alienados (leiloados) 19 (dezenove) veículos, conforme descrição abaixo por tipo e área aproximada:

- 1.1 - 02 corollas - 8 m² x 2 = 16 m²
- 1.2 - 02 ônibus - 26 m² x 2 = 52 m²
- 1.3 - 04 Vans Ducato - 10 m² x 4 = 40 m²
- 1.4 - 04 Pális weekend - 8 m² x 4 = 32 m²
- 1.5 - 02 Vans Sprinter - 12 m² x 2 = 24 m²
- 1.6 - 03 pickups Nissan - 10 m² x 3 = 30 m²
- 1.7 - 01 pickup Amarok - 12 m² = 12 m²
- 1.8 - 01 caminhão Agrale - 19 m² = 19 m²

TOTAL - 225 m² somente da área de todos os veículos somados.

02) Considerando que é necessária uma área de circulação entre os veículos, propomos que seja exigida uma área de depósito, galpão ou garagem, dentro da cidade de São Luís ou Região Metropolitana, não inferior a 260 m², promovendo-se a respectiva alteração do Termo de Referência.

Atenciosamente,

José de Ribamar Borges Souza
Coordenadoria de Serviços, Infraestrutura e Manutenção Predial"

Considerando a necessidade de adequações no Termo de Referência, informo que o Certame será SUSPENSO.



Pregoeiro

Incluir esclarecimento

